

S. Paulo a 29 de 7br.º de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Ordr.º, e Of.ºs da Camera da V.ª de Goratg.ª.

P.ª a Camera da V.ª de Mogy das Cruzes.

O D.ºr Ouvidor me apresentou por Certidam os uteis Provimentos, q' fez nessa Villa e nas seguintes; e sendo hum delles o precizo aterrado do caminho publico, que vay p.ª essa Villa, e tendo os moradores della o exemplo da Villa de Jacarehy sua confinante, em q' os moradores da mesma fizeram hum largo, e alto aterrado com forte estacada que pelos lados, que todos os viandantes Louvam, sei com toda a certeza, e com bastante dissabor meu, q' os d.ºs mor.ºs dessa Villa de Mogy insensiveis ao sobre d.º exemplo, e rebeldes a utilidade publica tem feito unicam.ºe com tejuco sem estiva hum indigno aterrado, que todos os viandantes estranham, e acham peyor do q' se não o houvera da d.ª forma. Pelo que ordeno a Vm.ºes, q' passem apertadas ordens p.ª todos o fazerem em termos, como ordenou o d.º Provim.ºto, e o fizeram os de Jacarehy, nomeando para Cabo deste Serviço, e aterrado a Manoel Gonçalves Henriques, que me dizem tem intellig.ª, e desembaraço; e procederam Vm.ºes contra todos os q' forem dezobedientes as ditas suas ordens.

Tambem sou informado q' na paragem, ou Sitio de Izabel de Olivr.ª no mesmo caminho há hum terrivel tranzito, em q' hé indispensavel fazer-se hum aterrado alto, e forte, com sangradouros, e isto antes de chegar o proximo tempo das agoas: Pelo q' ordeno a Vm.ºes, q' logo logo participem á mesma mulher, ou a seo f.º Padre, q' sem perda de tempo, e em execução desta minha Ordem faça o sobred.º aterrado, com cominaçam de Vm.ºes o mandarem fazer na Sobred.ª forma á custa della, e se assim succeder faram apreensão em algum escravo da mesma Caza p.ª pelo produto delle se pagar o custo do d.º aterrado, e assim lho par-

ticipem da minha parte p.<sup>a</sup> nam zombar da Ordem, q' Vm.<sup>ces</sup> lhe mandarem. D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ces</sup>

S. Paulo a 1 de 8br.<sup>o</sup> de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr.<sup>s</sup> Juiz Ordr.<sup>o</sup>, e Of.<sup>es</sup> da Camr.<sup>a</sup> da Villa de Mogy das Cruzes.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Mogy das Cruzes  
Manoel Roiz' da Cunha.

Estimei a prizam, e chegada do criminozo Jozé Mendes, e Vm.<sup>ce</sup> participará ao Juiz Miguel Raposo de Camargo, q' pode cobrar pelos bens do mesmo prezo as custas da diligencia, e da remessa do mesmo, pagando-se aos Of.<sup>es</sup> de Justiça, conf.<sup>e</sup> o Regim.<sup>to</sup>, e aos Auxiliares, e Ordenanças os soldos respectivos de Sold.<sup>os</sup>.

Agora vamos a prizam do insolente Pay Luiz Mendes, e dos Desertores, q' o acompanham na vida levantada, q' fazem pelos matos, rebeldes ao Serviço, as Leys, e á Sociedade Humana. Como elles nam sam criminozos, tocanos privativam.<sup>te</sup> darmos remedio as escandalozas dezordens delles: Vm.<sup>ce</sup> sem perda de tempo convoque Ordenanças bastantes, e ainda Aux.<sup>es</sup>, se lhe forem necessarios, e mande lhes dar assaltos nos diversos Sítios, q' tem pelos matos, dando-lhes positiva ordens, q' todos os q' forem se arranchem nos Sítios desses insolentes, e se sustentem de tudo q.<sup>to</sup> nelles houver até os prenderem, ou estar consumido todo o mantim.<sup>to</sup>, e quanto acharem nos Sítios, ou Coutos p.<sup>a</sup> melhor dizer. Lembro a Vm.<sup>ces</sup> q' o Escrivão dessa V.<sup>a</sup> disse hoje ao D.<sup>or</sup> Ouvidor, q' tinha noticia certa, ou suspeita do Sitio, emq' prezentem.<sup>te</sup> está o tal Luiz Mendes com os Dezertores: falle Vm.<sup>ce</sup> com o mesmo Eserivão, e aproveite-se de toda a noticia q' houver, seja certa, ou incerta, porq' ainda q' se nam possa prender por se nam achar p.<sup>a</sup> vir pagar corporalm.<sup>te</sup> o seu Levantam.<sup>to</sup> e rebeldia, e a insolencia de louvar ao